



LEI Nº 1.153/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

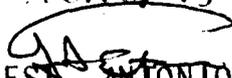
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se -
guinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au
torizado a proceder a suplementação de 50 % do valor do orçamen
to vigente, assim distribuídos :

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 3111 -
30 %
- II - Material de Consumo - 3110 - 6 %
- III - Outros Serviços e Encargos - 3132
- 7 %
- IV - Obras e Instalações - 4110 - 4 %
- V - Equipamentos e Materiais Permanen -
tes - 4120 - 3 %

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na dat
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire, 15 de outubro de 1990.


GESTON ANTONIO DA SILVA

- Prefeito Municipal -